

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadista de incêndio, para as festividades do septuagésimo segundo aniversário do município de Leopólis e 11ª EXPOLEÓPOLIS, a ser realizada nos dias 28, 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2024; bem como o atendimento a outros eventos programados e não programados como: feiras da lua, bailes e comemorações, inaugurações, entre outros, conforme calendário do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1 – SERVIÇO DE SEGURANÇA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	1	Dia 28/11/24 = segurança desarmada e nos shows: - Coletto e Gabriel - Luan Pereira Previsão de público menor que 10.000 pessoas.	Hr	582	38,60	22.465,20
	2	Dia 29/11/24 = segurança desarmada nos shows: - Fiduma e Jeca - Mayck e Lyan Previsão de público em torno de 10.000 pessoas.	Hr	612	38,60	23.623,20
	3	Dia 30/11/24 = segurança desarmada nos shows: - Dj. André Olly - Pedro Sampaio Previsão de público menor que 10.000 pessoas.	Hr	624	38,60	24.086,40
	4	Dia 01/12/24 = segurança desarmada: - Paradão de som automotivo 14h as 20h Previsão de público 2.000 pessoas.	Hr	406	38,60	15.671,60
	Valor					R\$ 85.846,40
	5	OUTROS EVENTOS: atendimento a outros eventos programados e não programados como: feiras da lua, bailes e comemorações, inaugurações, entre outros, conforme calendário do município	Hr	400	38,60	15.440,00
	Valor					R\$ 15.440,00
Valor total do lote					R\$ 93.687,80	

Lote 2 – SERVIÇO DE BRIGADISTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
2	1	Dia 28/11/24 = serviço de brigadistas nos shows: - Coletto e Gabriel - Luan Pereira	Hr	48	37,34	1.792,32

		Previsão de público menor que 10.000 pessoas.				
	2	Dia 29/11/24 = serviço de brigadistas nos shows: - Fiduma e Jeca - Mayck e Lyan Previsão de público em torno de 10.000 pessoas.	Hr	60	37,34	2.240,40
	3	Dia 30/11/24 = serviço de brigadistas nos shows: - Dj. André Olly - Pedro Sampaio Previsão de público menor que 10.000 pessoas.	Hr	60	37,34	2.240,40
	4	Dia 01/12/24 = serviço de brigadistas: - Paradão de som automotivo 14h as 20h Previsão de público 2.000 pessoas.	Hr	42	37,34	1.568,28
Valor total do lote R\$ 7.841,40						

Valor total máximo da contratação **R\$ 109.127,80** (cento e nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DE EFETIVO – XI EXPOLEÓPOLIS 2024

DATA: 28/11/2024 - QUINTA-FERIA							
Locais	Quantidades efetivo aplicada				Total horas utilizadas	Valor unitário	Valor total
	06h as 12h	12h as 18h	18h as 00h	00h as 06h			
EXECUÇÃO							
SERVIÇO DE SEGURANÇA							
Supervisão Geral		1	1	1	18	R\$ 38,60	R\$ 694,80
Patrimonial/rondas		2	2	2	36	R\$ 38,60	R\$ 1.389,60
Portaria principal - Portões		2	6	8	96	R\$ 38,60	R\$ 3.705,60
Revista na portaria		2	8	8	108	R\$ 38,60	R\$ 4.168,80
Fundos do estádio			2	2	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Portão acesso fundos		1	1	1	18	R\$ 38,60	R\$ 694,80
Portaria camarote		1	2	2	30	R\$ 38,60	R\$ 1.158,00
Camarote			2	2	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Banheiros			2	2	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Barracas de alimentação			3	3	36	R\$ 38,60	R\$ 1.389,60
Rondas e prevenção distúrbios		2	6	6	84	R\$ 38,60	R\$ 3.242,40
Frente do palco show			2	2	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Portão palco			2	2	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Escada palco			1	1	12	R\$ 38,60	R\$ 463,20
Fundo palco			1	1	12	R\$ 38,60	R\$ 463,20

Camarim			1	1	12	R\$ 38,60	R\$ 463,20
Total Aplicado	0	11	42	44	582	R\$ 38,60	R\$ 22.465,20

SERVIÇO DE BRIGADISTAS							
Rondas		2	3	3	48	R\$ 37,34	R\$ 1.792,32

Total Hora/Homem aplicado por dia	630	R\$ 24.257,52
--	------------	----------------------

DATA: 29/11/2024 - SEXTA-FEIRA							
Locais	Quantidades efetivo aplicada				Total horas utilizadas	Valor unitário	Valor total
	06h as 12h	12h as 18h	18h as 00h	00h as 06h			
EXECUÇÃO							
SERVIÇO DE SEGURANÇA							
Supervisão Geral	1	1	1	1	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Patrimonial/rondas	2	2	2	2	48	R\$ 38,60	R\$ 1.852,80
Portaria principal - Portões	2	2	6	8	108	R\$ 38,60	R\$ 4.168,80
Revista na portaria			8	8	96	R\$ 38,60	R\$ 3.705,60
Fundos do estádio			2	2	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Portão acesso fundos	1	1	1	1	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Portaria camarote	1	1	2	2	36	R\$ 38,60	R\$ 1.389,60
Camarote			2	2	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Banheiros			2	2	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Barracas de alimentação			3	3	36	R\$ 38,60	R\$ 1.389,60
Rondas e prevenção distúrbios		2	6	6	84	R\$ 38,60	R\$ 3.242,40
Frente do palco show			2	2	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Portão palco			2	2	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Escada palco			1	1	12	R\$ 38,60	R\$ 463,20
Fundo palco			1	1	12	R\$ 38,60	R\$ 463,20
Camarim			1	1	12	R\$ 38,60	R\$ 463,20
Total Aplicado	7	9	42	44	612	R\$ 38,60	R\$ 23.623,20

SERVIÇO DE BRIGADISTAS

Rondas	2	2	3	3	60	R\$ 37,34	R\$ 2.240,40
--------	---	---	---	---	----	-----------	--------------

Total Hora/Homem aplicado por dia	672	R\$ 25.863,60
--	------------	----------------------

DATA: 30/11/2024 - SÁBADO							
Locais	Quantidades efetivo aplicada				Total horas utilizadas	Valor unitário	Valor total
	06h as 12h	12h as 18h	18h as 00h	00h as 06h			

EXECUÇÃO

SERVIÇO DE SEGURANÇA

Supervisão Geral	1	1	1	1	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Patrimonial/rondas	2	2	2	2	48	R\$ 38,60	R\$ 1.852,80
Portaria principal - Portões	2	2	6	8	108	R\$ 38,60	R\$ 4.168,80
Revista na portaria			8	8	96	R\$ 38,60	R\$ 3.705,60
Fundos do estádio			2	2	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Portão acesso fundos	1	1	1	1	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Portaria camarote	1	1	2	2	36	R\$ 38,60	R\$ 1.389,60
Camarote			2	2	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Banheiros			2	2	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Barracas de alimentação		2	3	3	48	R\$ 38,60	R\$ 1.852,80
Rondas e prevenção distúrbios		2	6	6	84	R\$ 38,60	R\$ 3.242,40
Frente do palco show			2	2	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Portão palco			2	2	24	R\$ 38,60	R\$ 926,40
Escada palco			1	1	12	R\$ 38,60	R\$ 463,20
Fundo palco			1	1	12	R\$ 38,60	R\$ 463,20
Camarim			1	1	12	R\$ 38,60	R\$ 463,20
Total Aplicado	7	11	42	44	624	R\$ 38,60	R\$ 24.086,40

SERVIÇO DE BRIGADISTAS

Rondas	2	2	3	3	60	R\$ 37,34	R\$ 2.240,40
--------	---	---	---	---	----	-----------	--------------

Total Hora/Homem aplicado por dia	684		R\$ 26.326,80
--	------------	--	----------------------

DATA: 01/12/2024 - DOMINGO

Locais	Quantidades efetivo aplicada				Total horas utilizadas	Valor unitário	Valor total
	06h as 12h	12h as 18h	18h as 20h				

EXECUÇÃO

SERVIÇO DE SEGURANÇA

Supervisão Geral	1	1	1		14	R\$ 38,60	R\$ 540,40
Patrimonial/rondas	2	2	2		28	R\$ 38,60	R\$ 1.080,80
Portaria principal - Portões	4	4	4		56	R\$ 38,60	R\$ 2.161,60
Revista na portaria	6	6	6		84	R\$ 38,60	R\$ 3.242,40

Fundos do estádio	1	1	1		14	R\$ 38,60	R\$ 540,40
Portão acesso fundos	1	1	1		14	R\$ 38,60	R\$ 540,40
Portaria camarote	2	2	2		28	R\$ 38,60	R\$ 1.080,80
Camarote	2	2	2		28	R\$ 38,60	R\$ 1.080,80
Banheiros	2	2	2		28	R\$ 38,60	R\$ 1.080,80
Barracas de alimentação	2	2	2		28	R\$ 38,60	R\$ 1.080,80
Rondas e prevenção distúrbios	6	6	6		84	R\$ 38,60	R\$ 3.242,40
Frente do palco show					0	R\$ 38,60	R\$ 0,00
Portão palco					0	R\$ 38,60	R\$ 0,00
Escada palco					0	R\$ 38,60	R\$ 0,00
Fundo palco					0	R\$ 38,60	R\$ 0,00
Camarim					0	R\$ 38,60	R\$ 0,00
Total Aplicado	29	29	29		406	R\$ 38,60	R\$ 15.671,60

SERVIÇO DE BRIGADISTAS

Rondas	3	3	3		42	R\$ 37,34	R\$ 1.568,28
--------	---	---	---	--	----	-----------	--------------

Total Hora/Homem aplicado por dia	448	R\$ 17.239,88
--	------------	----------------------

EFETIVO PARA OUTROS EVENTOS CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Locais a especificar	Quantidades efetivo aplicada	Total horas utilizadas	Valor unitário	Valor total
Segurança Ostensiva Preventiva e Repressiva	<i>De acordo com as necessidades do município considerando os eventos previstos</i>	400	R\$ 38,60	R\$ 15.440,00
Total Hora/Homem para Outros Eventos conforme Termo de Referência		400		R\$ 15.440,00

Obs.: o efetivo previsto para OUTROS EVENTOS será utilizado de acordo com as necessidades do município, atendendo a outros eventos programados e não programados durante a vigência contratual.

QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS

TOTAL HORA/HOMEM DE EFETIVO APLICADO XI EXPOLEÓPOLIS

HORA/HOMEM	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Segurança	2224	R\$ 38,60	R\$ 85.846,40
Brigadista	210	R\$ 37,34	R\$ 7.841,40
			R\$ 93.687,80

TOTAL HORA/HOMEM PARA OUTROS EVENTOS			
HORA/HOMEM	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Segurança	400	R\$ 38,60	R\$ 15.440,00

TOTAL GERAL		
HORA/HOMEM	HORA/HOMEM	Valor total
Segurança e Brigadista de Incêndio	2.834	R\$ 109.127,80

Atribuições e Responsabilidades Mínimas, Durante a Realização do Evento	
Supervisão Geral	Supervisão Geral da Segurança do Evento, visando a manutenção da ordem e segurança no evento, realizando a coordenação das equipes de trabalho dispostas nos postos de controle/atuação designados, reportando ao servidor responsável do município, o número de efetivo aplicado e mantido em cada faixa de horário previsto, em cumprimento ao especificado no termo de referência.
Patrimonial/rondas	Garantia da inviolabilidade dos bens patrimoniais durante toda a realização do evento, prevenindo danos e furtos em toda a área das instalações do evento.
Portaria principal - Portões	Manutenção da ordem e segurança das pessoas na chegada e saída do evento, auxiliando na orientação das filas de acesso, prevenindo confusões, desordens e distúrbios em geral; controle de acesso em vias próximas e entrada do evento, realizando revista pessoal, evitando entrada de armas de fogo, arma branca e outros materiais que possam ser utilizados na prática de atos delituosos que venham a comprometer a segurança dos participantes do evento
Revista na portaria	Realização de revista pessoal, prevenindo entrada de armas de fogo, arma branca e outros materiais que possam ser utilizados na prática de atos delituosos que venham a comprometer a segurança dos participantes do evento
Fundos do estádio	Rondas em observação e prevenção de desinteligências e situações correlatas, realizando intervenções necessárias, com revista pessoal e encaminhamentos necessários
Portão de acesso fundos	Guarda e controle de acesso ao local do evento, orientando entrada de veículos e pessoas, realizando revista pessoal, evitando entrada de armas de fogo, arma branca e outros materiais que possam ser utilizados na prática de atos delituosos que venham a comprometer a segurança dos participantes do evento
Portaria camarote	Controle de acesso ao camarote conforme orientação da equipe de organizadora do evento
Camarote	Controle de acesso ao camarote conforme orientação da equipe de organizadora do evento
Banheiros	Controle e observação no acesso, visando coibir crimes, atos libidinosos, uso de entorpecentes e outras ações que possam prejudicar a segurança das pessoas
Barracas de alimentação	Rondas em observação e prevenção de desinteligências e situações correlatas
Rondas e prevenção distúrbios	Rondas em observação e prevenção de desinteligências e situações correlatas, realizando intervenções necessárias, com revista pessoal e encaminhamentos necessários

Frente do palco show	Observação e prevenção de desinteligências e situações correlatas, realizando intervenções em caso de necessidade, realizando revista pessoal e encaminhamentos quando necessários
Portão palco	Controle de acesso, observação e prevenção de desinteligências e situações correlatas, realizando intervenções em caso de necessidade, realizando revista pessoal e encaminhamentos quando necessários
Escada palco	Controle de acesso, observação e prevenção de desinteligências e situações correlatas, realizando intervenções em caso de necessidade, realizando revista pessoal e encaminhamentos quando necessários
Fundo palco	Controle e observação, impedindo acesso e permanência de pessoas não autorizadas, realizando intervenções em caso de necessidade, realizando revista pessoal e encaminhamentos quando necessários
Camarim	Controle de acesso e observação, impedindo acesso e permanência de pessoas não autorizadas, realizando intervenções em caso de necessidade, realizando revista pessoal e encaminhamentos quando necessários

Atribuições e responsabilidades	
Serviço de Brigadistas	Agir de forma preventiva através da avaliação de perigos e riscos existentes no local do evento; executar salvamentos, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas; prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realização o procedimento adequado; realizar ações preventivas contra acidentes vistoriando os equipamentos e materiais de prevenção e combate a incêndio instalados no local; inspecionar rotas de fuga e saídas de emergência; conferir sinalização de emergência; executar outras tarefas de mesma natureza

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 106/2023 de 19 de maio de 2023.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) da assinatura do contrato/ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.*

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *Devem ser atendidos os critérios constantes na descrição do objeto, como quantitativos, datas, forma de atuação, atribuições e responsabilidades. (item 1.1)*

4.2. *Além dos critérios inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos e obrigações:*

- 4.2.1. O serviço será licitado na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério menor valor de lance ofertado, por unidade Hora/homem, independentemente do horário de realização do serviço (diurno/noturno);
- 4.2.2. A ata de registro de preços proveniente deste processo licitatório não tem caráter continuado;
- 4.2.3. A duração inicialmente prevista para este contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.
- 4.2.4. A execução dos serviços será solicitada para os eventos, mediante Requisição de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante, até 15 (quinze) dias antes a data prevista para início do evento, conforme descritos no Quadro de Distribuição de Efetivo, anexo ao ETP e constante neste TR;
- 4.2.5. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação e estadias decorrentes da prestação de serviços.
- 4.2.6. São de responsabilidade da licitante vencedora todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura.

Obrigações da Contratada

4.3. São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

- 4.3.1.** Prestar, dentro dos prazos, os serviços contratados de acordo com as necessidades e determinações da **CONTRATANTE**, obedecendo a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 4.3.2.** Fornecer mão-de-obra especializada, dispondo de no mínimo 10% e no máximo 20% da equipe composta por mulheres e o restante da quantidade de seguranças contratada composta por homens; arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos.
- 4.3.3.** Manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.
- 4.3.4.** Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.
- 4.3.5.** Arcar com todas as despesas relativas ao serviço, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- 4.3.6.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na execução dos serviços contratados.
- 4.3.7.** Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelos seus empregados ou prepostos, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 4.3.8.** Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da ata/contrato.
- 4.3.9.** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação de serviço.
- 4.3.10.** Atender de imediato às solicitações quanto às substituições de pessoal considerado inadequado à prestação dos serviços;
- 4.3.11.** Arcar com as demais contribuições e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais; com uniformes, indenizações ou substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros quesitos, em decorrência de sua condição de empregadora;
- 4.3.12.** Responsabilizar-se pelos seus empregados, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários, inclusive benefícios (vale-transporte, alimentação etc.);
- 4.3.13.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes, por parte de seus funcionários;

4.3.14. Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente e informar imediatamente a CONTRATANTE;

4.3.15. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;

4.3.16. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.3.17. Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos a CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 120 da Lei n.º 14.133/21;

4.3.18. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação do serviço.

4.3.19. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.3.20. Os serviços de segurança deverão ser executados por empresa especializada de segurança devidamente registrada na Polícia Federal. Incluso alimentação, transporte, encargos trabalhistas previdenciários e todo o material necessário para a execução do serviço. Considerar reserva de profissionais para revista individual, nos locais de acesso, visando impedir a entrada de pessoas que estejam portando armas de fogo, perfuro cortantes, e quaisquer outros objetos que possam oferecer riscos à integridade física dos participantes do evento.

4.3.21. Cumprir a programação dos serviços de forma a proteger as instalações, os colaboradores e as pessoas em geral que se façam presentes.

4.3.22. A empresa contratada deverá trabalhar em conjunto com a Polícia Militar;

4.3.23. A empresa deverá trabalhar com a equipe de apoio devidamente uniformizada. O uniforme da equipe de apoio não poderá ser semelhante ao da Polícia Militar.

4.3.24. A equipe de segurança deverá estar apostada nos locais de prestação de serviço, de modo a se antecipar a chegada do público, conforme planejamento prévio da contratada, juntamente com os organizadores do evento.

4.3.25. A critério dos organizadores do evento, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) diariamente antes do início e depois do evento, sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e crachá destacado de identificação pessoal.

4.3.26. A contratada terá como principais funções: equipe de segurança - rondas na área abrangente do evento, com prevenção de atos que possam prejudicar o bom andamento do evento, desinteligências, proteção ao patrimônio, furtos, roubos, podendo ainda prevenir que pessoas estranhas tenham acesso a locais proibidos e restritos; como também controle de acesso em vias próximas e entrada do evento, realizando revista pessoal, prevenindo entrada de armas de fogo, arma branca e outros materiais que possam ser utilizados na prática de atos delituosos que venham a comprometer a segurança dos participantes do evento.

4.3.27. Durante o transcorrer do evento, é vedado à equipe de Segurança: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, MP3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamento que possa atrapalhar a qualidade do serviço.

4.3.28. Os serviços contratados deverão ser realizados por profissionais especializados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Leopólis, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as despesas com todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços.

4.3.29. Os serviços de equipe de apoio que irão exercer as funções de organização, observação, informação e direcionamento de público, deverão orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência.

4.3.30. Em casos de ocorrência no interior do recinto a Equipe de Segurança, deverá realizar a prevenção, verbalização e dissuasão junto a pessoas causadoras do fato; caso haja, necessidade de intervenção física, a Equipe de segurança, deverá convidar os envolvidos conduzindo até o posto de comando da Polícia Militar, para efetuar os procedimentos necessários ou para fora do espaço do evento.

4.3.31. Efetuar a fiscalização e fazer cumprir as determinações municipais, que regulamentam o evento, assim como, o porte de garrafas e outros objetos no interior do recinto.

4.3.32. Quando solicitado pelos Organizadores do Evento, a Equipe de Segurança deverá estar apta a atendê-los.

4.3.33. **Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada.**

4.3.34. Não poderá usar de qualquer tipo de violência, bem como fazer uso de qualquer tipo de arma (branca /ou de fogo, inclusive algemas).

4.3.35. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da contratante, facilitando, na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação das testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos.

4.3.36. Inteirar-se da programação diária a fim de prestar informações corretas ao público.

4.3.37. Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da contratante.

4.3.38. Comunicar imediatamente à contratante acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.3.39. **A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 dias antes do evento a lista com os dados completos de todos os seguranças e atestado de antecedentes criminais de todos os contratados, para cada evento.**

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os itens (serviços) serão solicitados, com antecedência, de acordo com a necessidade do município, e também de acordo com os eventos pré-determinados, programados ou não programados no calendário do município.

5.2. A execução dos serviços deverá atender aos locais, datas, horários e quantitativos previstos para o evento requisitado, de acordo com Requisição de Serviços encaminhada ao contratado.

5.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, em número suficiente para execução dos serviços, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Leópolis, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as despesas com todos os encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços.

5.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação e estadias decorrentes da prestação de serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, bem como invocações verbais quando necessário, durante a realização do serviço, junto ao preposto ou responsável pela empresa no local.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor Sr.(a) Maria Cristina de Oliveira Batista e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato Sr. Amanda Mara Prado de Souza, de acordo com o Decreto municipal nº 198/2023 de 07 de novembro de 2023, e Portaria 200 de 04 de abril de 2024.

6.6. O fiscal o contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.7. Serão realizadas conferências através de planilhas, com a finalidade de aferição dos quantitativos de efetivos empregados em cada faixa de horário estabelecido na planilha base (item 1.1), valores numéricos inferiores aos estabelecidos poderão ser objeto de glosa por parte do município, devidamente verificados e comprovados.

6.8. Em caso de irregularidades constatada estas serão apuradas através de processo administrativo sancionador, admitindo-se o contraditório e ampla defesa.

6.9. Quando verificado através de instrumento hábil de controle, o fiscal do contrato definirá quantitativo e os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço contratado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão acompanhados pelo fiscal do contrato e recebidos provisoriamente, de forma sumária, quando da sua execução.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, com a verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS –PR, CNPJ 75.388.850/0001-08 – endereço: Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374 – Centro – CEP: 86.330-000, Leópolis – PR; ou conforme orientação na RS – Requisição dos Serviços.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, mediante a solicitação do gestor/fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação.

7.9. A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

7.13. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Leopólis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO preço por LOTE.

8.2. O julgamento por lote justifica-se por tratar-se de serviço especializado que necessita de ações conjuntas indivisíveis, previstas nas atribuições dos profissionais a serem empregados em cada lote de serviços, com ramos de atividade de natureza específica; permitindo o agrupamento de decisões e ações na execução dos serviços

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica em conformidade com as condições do edital.
- Fiscal, social e trabalhista em conformidade com as condições do edital,
- Qualificação econômica-financeira em conformidade com as condições do edital
- Qualificação Técnica

8.4. *Registro ou inscrição da empresa na Junta à Polícia Federal (Alvará de autorização), em plena validade;*

8.5. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado: - no mínimo, 01 (um) ou mais atestados de bom fornecedor, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação, constando a boa qualidade dos produtos entregues e cumprido os prazos de execução/entrega, e, satisfatoriamente compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s)*

8.5.1. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 109.127,80 (cento e nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.003	Departamento Municipal de Cultura
13.392.0007.02-067	Festividades Comemorativas
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Leópolis, 26 de abril de 2024.

